



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 5.019

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS LEIS  
MUNICIPAIS NºS 4.843, DE 7 DE OUTUBRO DE  
2009 E 4.849, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município  
de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei  
Municipal nº 4.843, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a fusão da Escola  
Municipal de Educação Básica (EMEB) “Profª. Ana Isabel da Costa Ferreira (D. Aninha)”,  
com a Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) “Pedagoga Maria Paula das Dores  
de Souza de Jesus”, ambas localizadas no Bairro Sehac.

Art. 2º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei  
Municipal nº 4.849, de 7 de outubro de 2009, que dispõe sobre a fusão da Escola  
Municipal de Educação Básica (EMEB) “Prof. Humberto Brasi”, com a Escola Municipal  
de Educação Básica (EMEB) “Prof. Edna Fávero Choqueta”, ambas localizadas no Bairro  
Jardim Paulista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de outubro de 2010.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 152/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº. 5.019

FOI RECEBIDA NO ORÇÃO OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 27, 10, 10

MOGI MIRIM, 28, 10, 10